



REPÚBLICA DE ANGOLA  
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMOS DE REFERÊNCIA

DO

CONCURSO PÚBLICO PARA TRABALHOS DE CONCEPÇÃO

E

CRIAÇÃO DA LOGOMARCA ANGOLA

Setembro/2019

## ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO E OBJECTO DO PROCEDIMENTO
2. ENTIDADE PÚBLICA CONTRATANTE
3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE SELECIONAR OS TRABALHOS DE CONCEPÇÃO
4. REQUISITOS
5. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS
6. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS
7. CRITÉRIO DE SELECÇÃO
8. NÚMERO DE TRABALHOS DE CONCEPÇÃO A SELECIONAR
9. MONTANTE GLOBAL DO PRÉMIO
10. LÍNGUA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
11. PROPRIEDADE INTELECTUAL
12. DOCUMENTOS DESTINADOS À QUALIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES

## **1. IDENTIFICAÇÃO E OBJECTO DO PROCEDIMENTO**

- 1.1. Para o presente procedimento adopta-se o Concurso Público com vista a “Criação da Logomarca Angola”;
- 1.2. O presente Termos de Referência tem por objecto a afixação das condições conforme pormenorizadas para “Aquisição de Serviços de Criação da Logomarca Angola”;
- 1.3. A assinatura do contrato não confere ao prestador do serviço qualquer direito de exclusividade na prestação dos serviços aqui referidos.

## **2. ENTIDADE PÚBLICA CONTRATANTE**

A Entidade Pública Contratante é o Ministério da Comunicação Social, conforme os contactos e endereço citados no ponto 1 do anúncio do concurso público.

## **3. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA SELECÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCEPÇÃO**

Os trabalhos de concepção serão seleccionados por uma Comissão de Avaliação composta pelos seguintes membros:

- i. JOSÉ JÚLIO MENDONÇA DA SILVA, Ministério da Comunicação Social, na qualidade de Presidente;
- ii. PAULO KUSSY, Ministério da Cultura, na qualidade de membro efectivo;
- iii. LUKEY ARAÚJO, Ministério Do Turismo, na qualidade de membro efectivo;
- iv. SANDRA DIAS DOS SANTOS, Agência de Investimento Privado e promoção das Exportações, na qualidade de membro suplente;
- v. FERNANDES DE CARVALHO, União Nacional de Artistas Plásticos, na qualidade de membro suplente;

## **4. REQUISITOS**

- 4.1. Somente podem participar propostas de Logomarca originais e inéditas, com as seguintes limitações técnicas:
  - a) A versão colorida é limitada ao máximo de 3 (três) cores especiais;
  - b) A proposta de Logomarca deve ser apresentada em duas versões, colorida e monocromática em preto.

- 4.2. As versões da marca proposta devem ser impressas em papel branco formato A4, com orientação horizontal, e montadas em pranchetas de material rígido leve, conforme relação a seguir:
- a) Prancheta 1: versão colorida grande, nas dimensões máximas de 24x16 cm;
  - b) Prancheta 2: duas versões coloridas reduzidas, com dimensões máximas de 12x8 cm e de 6x4 cm;
  - c) Prancheta 3: versão monocromática em preto grande, dimensões máximas de 24x16 cm;
  - d) Prancheta 4: duas versões monocromáticas em preto reduzidas, dimensões máximas de 12x8 cm e de 6x4 cm.
- 4.3. A proposta de marca deve ser acompanhada de uma *pendrive* contendo os seguintes arquivos electrónicos:
- a) Arquivo da marca colorida em ficheiro vectorial, nos formatos CDR ou AI;
  - b) Arquivo da marca monocromática em ficheiro vectorial, nos formatos CDR ou AI;
  - c) Arquivos da marca em imagem rasterizada (bitmap) com resolução de 300 dpi, sem compressão, nos formatos TIFF ou JPEG, das versões mencionadas acima.
- 4.4. Tanto as pranchetas quanto a *pendrive* não devem conter qualquer identificação de autoria, sob pena de desclassificação, cabendo apenas ao funcionário responsável pela inscrição proceder à identificação das pranchetas e da *pendrive* com o correspondente número de inscrição.

## 5. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 5.1. O trabalho deve ser apresentado em envelope lacrado, devendo conter no seu interior:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
  - b) Um disco CD-ROOM com os arquivos digitais da marca proposta, conforme descrito no item 1.4 a 1.7;
  - c) Quatro (4) pranchetas rígidas com versões impressas da marca, conforme especificado;
- 5.2. Cada participante pode inscrever apenas 1 (um) trabalho, sendo que a proposta de marca corresponde a uma ficha de inscrição. Entretanto, o trabalho pode ter mais de um

autor e, nesse caso, cada um deles deve preencher uma ficha de inscrição individual, que devem ser entregues juntas no acto de inscrição da proposta.

- 5.3. No acto da inscrição, o funcionário encarregado assina e entrega o recibo de inscrição ao concorrente.
- 5.4. Os documentos que materializam cada um dos trabalhos devem:
  - a) Ser encerrados em invólucro opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita apenas a palavra “Trabalho” e a designação do concurso;
  - b) Ser encerrado outro invólucro com as características indicadas na alínea anterior, documento com a identificação e os contactos do concorrente, no rosto do qual deve ser escrita apenas a palavra “Concorrente” e a designação do concurso;
  - c) Os invólucros a que se referem as alíneas anteriores devem ser encerrados num outro, igualmente opaco, fechado e lacrado, que se denomina “Invólucro exterior”, indicando-se apenas a designação do concurso e a entidade adjudicante.

## **6. PRAZO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS TRABALHOS**

O trabalho deve ser remetido ao Ministério da Comunicação Social, sito no Complexo Administrativo Clássicos do Talatona, Edifício nº 3, 5º andar, Rua do MAT, Talatona, Município de Belas, em Luanda, directamente ou através dos Governos Provinciais ou das Missões Diplomáticas e Consulares de Angola, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até às 15h30, do dia 20 de Outubro de 2019.

## **7. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO**

- 7.1. São considerados os seguintes critérios para escolha do trabalho:
  - a) Conceito e adequação ao objectivo;
  - b) Criatividade e inovação conceitual;
  - c) Originalidade e desvinculação de outras marcas existentes;
  - d) Comunicação, concisão e universalidade;
  - e) Aplicabilidade em cores e em preto e branco, em variadas dimensões.
- 7.2. Os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente Termos de Referência são automaticamente desconsiderados.

7.3. O edital e resultado do concurso são divulgados na imprensa escrita e páginas electrónicas:

a) [www.governo.gov.ao](http://www.governo.gov.ao);

b) [www.mcs.gov.ao](http://www.mcs.gov.ao)

## **8. NÚMERO DE TRABALHOS DE CONCEPÇÃO A SELECIONAR**

A Comissão de Avaliação selecciona três trabalhos, conforme critérios definidos no ponto 6 e, por votação, escolhe 1 (um), em primeiro lugar, para a marca oficial Angola.

## **9. MONTANTE GLOBAL DO PRÉMIO**

9.1. O trabalho vencedor recebe como prémio um Certificado de Mérito e o valor global de KZ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Kwanzas), independentemente de ser concebido individual ou colectivamente.

9.2. Os trabalhos não seleccionados e não vencedores não terão direito a qualquer prémio de consagração ou de participação.

## **10. LÍNGUA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1. Os serviços devem ser prestados em português, devendo todos os recursos afectos à prestação dos serviços e que interajam directamente com a Entidade Pública Contratante ter o domínio da Língua Portuguesa, oral e escrita.

A documentação a fornecer deve ser redigida em português, apenas podendo ser redigida noutra língua quando a Entidade Pública Contratante assim o requeira ou consinta.

## **11. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

11.1. O trabalho inscrito no concurso e seleccionado em primeiro lugar pelo Júri tem a sua propriedade intelectual cedida de pleno direito ao Estado angolano, sem qualquer restrição.

11.2. A entrega da proposta original constitui, por si só, a inscrição neste Concurso, dela decorrendo a aceitação, por parte do concorrente, das normas expressas no presente termo de referências.

11.3. Nenhum dos trabalhos enviados para o concurso será devolvido.

- 11.4. A decisão da Comissão de Avaliação é soberana e de carácter irrevogável.
- 11.5. Os vencedores do concurso devem assinar um termo de cessão dos direitos autorais e patrimoniais sobre a Logomarca Angola.

## 12. DOCUMENTOS DESTINADOS À QUALIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES

- 12.1. Os concorrentes ao concurso devem inscrever-se por via do preenchimento de um formulário no qual indica o seu nome, Número de Identificação Fiscal, número de Bilhete de Identidade, estado civil e domicílio, devendo ser anexados os seguintes documentos:
- a) Cópia do Bilhete de Identidade;
  - b) Cópia do Número de Identificação Fiscal.
- 12.2. Quando se trate de pessoa colectiva, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Certidão do Registo Comercial de Constituição e das alterações do Pacto Social;
  - b) Cópia da publicação do Pacto Social em Diário da República;
  - c) Certificados de registo criminal dos representantes legais da sociedade;
  - d) Fotocópia do B.I. dos Sócios;
  - e) Fotocópia do Cartão de Contribuinte da sociedade;
  - f) Certificado de Registo Estatístico.